



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Cuiabá
Secretaria do Gabinete

DESPACHO Nº 3/2020 - CBA-SEC/CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Cuiabá-MT , 22 de dezembro de 2020.

PROCESSOS: 23194.003919.2020-82 e 23194.004473.2020-11
INTERESSADO: IFMT - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva
ASSUNTO: Reforma do Anfiteatro do IFMT - Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, UASG: 158333, cadastrada no SIMEC com o ID: 7254

De acordo com o Art. 109, §4o da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Equipe Técnica e Comissão Especial de Licitação, decide-se julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela Recorrente TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.909.349/0001-98, declarando a empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.868.420/0001-73 como **VENCEDORA** pelos motivos explanados na Análise de Recurso Administrativo da Comissão Especial de Licitação.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em Edital e normas vigentes para continuidade dos demais trâmites legais.

Cristovam Albano da Silva Junior
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 860, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. em 20.04.2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristovam Albano da Silva Junior**, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 22/12/2020 17:12:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127750
Código de Autenticação: 5758fcb796

